



**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE
SERVIÇOS DE SAÚDE DE CURITIBA E REGIÃO - SINDESC**

Carta Sindical expedida em 11 de janeiro de 1957
CNPJ: 76.684.067.001/54

SAÚDE
Ação Luta

BASE TERRITORIAL: Curitiba, Adrianópolis, Agudos do Sul, Almirante Tamandaré, Antonina, Araucária, Balsa Nova, Bocaiúva do Sul, Campina Grande do Sul, Campo do Tenente, Campo Largo, Campo Magro, Cerro Azul, Colombo, Contenda, Fazenda Rio Grande, Guaraqueçaba, Guaratuba, Itaperuçu, Lapa, Madintuba, Matinhos, Morretes, Paranaguá, Piên, Pinhais, Piraquara, Pontal do Paraná, Quatro Barras, Quitandinha, Rio Branco do Sul, Rio Negro, São José dos Pinhais, São Mateus do Sul, Tijucas do Sul e Tunas do Paraná.

CUT

OFÍCIO CIRCULAR 005/2023

(NA RESPOSTA, FAVOR REPORTAR-SE A ESTE NÚMERO)

Curitiba, 15 de dezembro de 2023.

Aos estabelecimentos de serviço de saúde pertencentes ao

**SINDICATO DOS LABORATORIOS DE ANALISES E PATOLOGIA CLINICA, ANATOMIA E
CITOLOGIA DO PARANA, SINLAB
CNPJ n. 80.297.732/0001-24**

**REF.: ATUALIZAÇÃO VALOR MENSALIDADES SINDICAIS, CLAUSULA 62ª CCT
SINDESC/SINLAB 2023/2024**

**SINDESC – Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de
Serviço de Saúde de Curitiba e Região**, entidade sindical de 1º Grau, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 76.684.067/0001-54, sediada na Rua Cândido Lopes, nº 289, Edifício Tijucas, 15º andar, conjunto 1.521, CEP nº 80.020-60, Curitiba, Paraná, vem respeitosamente comunicar a todas as empresas abrangidas pela Convenção Coletiva SINDESC/SINLAB a atualização para o valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)** da **mensalidade associativa**, presente na cláusula 62ª do referido instrumento.

A justificativa da alteração decorre da necessidade de **uniformização** do valor que é cobrado dos trabalhadores associados ao sindicato obreiro, pois, independente da convenção coletiva aplicada o valor à título de mensalidade associativa é a mesma para todos os empregados.

Devido um erro material na redação da cláusula da CCT SINDESC/SINLAB, o valor da mensalidade associativa ficou à menor.

Por esse motivo, se faz necessária a correção do valor para evitar desigualdade entre os trabalhadores e desequilíbrio financeiro do sindicato obreiro.

É o que se tem para o momento.

DIREÇÃO SINDESC / DEPARTAMENTO JURÍDICO SINDESC

Natanael Marchini

Diretor Tesoureiro

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de
Serviço de Saúde de Curitiba e Região - SINDESC

CNPJ: nº 76.684.067/0001-54